



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM Nº 90/2025

Altera a LEI Nº 8.304/2010, que
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
"PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
PÚBLICA DE LAJEADO".

Art. 1º Fica alterado Art. 2º, XV, passando a vigorar a seguinte redação:

"Art. 2º Deverão ser objeto de publicação no Portal da Transparência Pública de Lajeado:

(...)

XV - relação das obras de engenharia (construção, ampliações e reformas) da municipalidade, concluídas ou em andamento, informando:

- a) Localização geográfica exata;
- b) Descrição detalhada da obra contendo a planilha orçamentária, desenhos, memoriais descritivos e de cálculo, especificações técnicas, incluindo objetivo e benefícios previstos para a população;
- c) prazo de início e fim da obra, com a data da expedição da Ordem de Início de Serviço;
- d) Valor total orçado, valor total empenhado e despesas já realizadas;
- e) Situação atualizada da obra (em planejamento, em execução, paralisada ou concluída);
- f) Justificativas para eventuais atrasos ou paralisações;
- g) Contratados responsáveis pela execução, quando houver;
- h) Relatórios e auditorias realizados, quando houver;
- i) Impacto socioeconômico e ambiental, quando aplicável;
- j) Fotos/vídeos atualizadas do progresso da obra;
- k) Links para legislações e documentos relevantes relacionados;



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

- l) Cópia integral do contrato de obra e seus aditivos, em qualquer das modalidades de contratação, por licitação ou contratação direta;
- m) Identificação das empresas contratadas, com o respectivo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- n) Edital de licitação, quando houver, e número do processo administrativo eletrônico do procedimento licitatório ou do procedimento de contratação direta;
- o) Cada serviço, trecho, subtrecho, lote ou outra forma de detalhamento, georreferenciamentos e coordenadas geográficas, de forma a possibilitar visão individual e agregada de todas as etapas da obra;
- p) Identificação dos fiscais e da designação publicada no Diário Oficial Eletrônico, quando houver;
- q) Secretaria, órgão ou entidade responsável;
- r) Cronograma de execução físico-financeira inicial, suas atualizações e as etapas a realizar; e
- s) Programa de trabalho e respectiva execução orçamentária e financeira em cada exercício.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como objetivo aprimorar a transparência em obras públicas, garantindo maior clareza, controle, rigor e fiscalização.

As alterações propostas visam corrigir falhas e garantir que a transparência deixe de ser apenas um princípio e se torne uma prática efetiva, beneficiando tanto os cidadãos quanto a Administração Pública, que poderá conduzir suas obras com maior eficiência e controle.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 24 de novembro de 2025.

VEREADORA ANA RITA



**CÂMARA DE VEREADORES DE
LAJEADO - RS**

AV. BENJAMIN CONSTANT, 670 - 95900-106
10.534.369/0001-38

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (6EBC7D06) no site:

<https://citta.click/MLhqlCUN>

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO

Protocolo 005343 de 24/11/2025 15:07:25

Documento

000016 / 2025

Processo

Autenticação



6EBC7D06

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: ANA RITA DA SILVA AZAMBUJA

CPF: 683***.***87

Assinado em: 24/11/2025 09:35:17

Local: IP: 177.38.157.14 Geolocalização: -29,479242, -51,971918

